



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano II · Edição nº 237

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

Sábado (20) tem vacinação de crianças e adolescentes



Criança é vacinada em Urupês. Foto: Henrique Alonso Camilo / Prefeitura Municipal de Urupês.

A Vigilância Epidemiológica de Urupês promoverá mais uma manhã de vacinação para crianças e adolescentes no próximo sábado (20). As unidades de saúde estarão de portas abertas das 8h ao meio-dia, aplicando imunizantes contra paralisia infantil, covid-19 e atualizando o quadro vacinal de quem estiver com doses atrasadas de qualquer imunizante de rotina.

Abaixo,

você confere as vacinas disponíveis para cada faixa etária e os locais de aplicação. IdadeVacinaLocal 1 ano a menores de 5 anosParalisia infantilTodas as ESFs 5 anos a menores de 12 anosCovid-19ESF Centro 12 anos a menores de 18 anosCovid-19Todas as ESFs Todas as faixas etárias (crianças e adolescentes)Atualização do quadro vacinalESF Centro



PISCINA ABERTA

A piscina pública está aberta para a população se divertir aos finais de semanas, o objetivo é refrescar esses dias quentes com muita diversão na piscina pública.

Inscrições de segunda a sexta, das 8h às 10h30 e das 13h às 16h30, na Prefeitura. Levar cópia de RG, CPF, comprovante de residência e uma declaração médica, atestando que estão aptos para realizarem atividades físicas na água.

Departamento de
Comunicação Social



URUPÊS
GOVERNO DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.663 – De 18 de Agosto de 2022.**

Altera a Lei nº 2.596, de 21 de maio de 2021.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no art.70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - São introduzidas na Lei nº 2.596, de 21 de maio de 2021, as seguintes alterações:

I – a ementa desse diploma legal passa a vigorar com a seguinte redação: “Autoriza o Município a receber, por cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER -, a área que constitui o ramal de acesso do Município de Urupês à Rodovia SP-379”;

II- o “caput” do art. 1º da Lei nº 2.596, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - Fica o Município de Urupês autorizado a receber por cessão de direito possessórios, gratuitamente, sem encargos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER – a área que constitui o ramal de acesso do Município de Urupês à Rodovia SP-379, a saber:

.....

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 18 de Agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.664 – De 18 de Agosto de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 36.080,46

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$. 36.080,46 sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3390-30 – Material de Consumo – R. Estadual R\$.5.000,00

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R. Estadual ... R\$. 5.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3350-41 – Contribuições – R. Federal .. R\$.25.000,00

4490-52 – Equipamento e Material Permanente – R. Estadual ... R\$.1.080,46

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a)- na importância de R\$. 8.871,18 com recursos oriundos do Fundo Social de Solidariedade do Governo do Estado de São Paulo.

b)- na importância de R\$ 1.080,46 com os recursos oriundos do Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

c)- na importância de R\$ 25.000,00 com os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social.

d)- na importância de R\$.1.128,82 com os recursos provenientes do anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

4490-52 – Equipamento e Material Permanente – R. Próprios ... R\$.1.128,82

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 18 de Agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

LEI Nº 2.665 – De 18 de Agosto de 2.022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.2.010.000,00.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010.000,00, sob as seguintes classificações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

02.01.03 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0003.2007 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3390-30 – Material de Consumo ... R\$. 5.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 5.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0004.2012 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3390-30 – Material de Consumo - R. Federais.. R\$. 50.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Federais ... R\$. 50.000,00

08.244.0004.2014 - Manutenção da Assistência Social

3190-16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil... R\$. 5.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – R. Federais .. R\$.200.000,00

3390-30 – Material de Consumo - R. Federais... R\$. 550.000,00

4490-52 - Equipamento e Material Permanente R\$. 300.000,00

10.304.0007.2060 –Vigilância em Saúde

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – R. Federais...R\$. 100.000,00

3190-16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - R. Federais. R\$. 10.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024 - Manutenção do Transporte Escolar

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 10.000,00

12.361.0009.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 40.000,00

12.365.0010.2056 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 80.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R. Federais .. R\$. 20.000,00

02.05.02 – FUNDEB

12.361.0008.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

3190-16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil- R. Estaduais... R\$. 40.000,00

02.05.03 – MERENDA ESCOLAR

12.306.0011.2029 – Manutenção da Merenda Escolar

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... R\$. 10.000,00

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0017.2037 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3390-30 – Material de Consumo ...R\$. 200.000,00

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física ... R\$. 100.000,00

26.782.0017.2047 – Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem

3390-36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$. 10.000,00

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

17.512.0019.2066 - Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico

3390-30 – Material de Consumo ...R\$. 30.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... R\$. 100.000,00

02.07 – DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.07.01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.605.0016.2046 - Manutenção dos Serviços de Agricultura e Abastecimento

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil ..R\$. 30.000,00

3190-13 – Obrigações Patronais.... R\$. 10.000,00

3390-30 – Material de ConsumoR\$. 30.000,00

02.08 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

02.08.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0018.2048 – Manutenção de Atividades Esportivas

3190-16 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil – ...R\$.5.000,00

3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica ... R\$. 20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito a que se refere o artigo anterior será coberta da seguinte forma:

a) No valor de R\$.100.000,00 - Com o recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social

b) No valor de R\$.650.000,00 com o recursos oriundos do Ministério da Saúde.

c) No valor de R\$. 670.000,00 com excesso de arrecadação no exercício.

d) No valor de R\$.590.000,00 com recursos oriundos da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0007.2020 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$100.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12.361.0009.2024 - Manutenção do Transporte Escolar

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$150.000,00

02.05.02 – FUNDEB

12.361.0008.2021 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 70%

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – R. Estaduais... R\$40.000,00

12.361.0008.2023 – Outras Despesas do Ensino Fundamental

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R. Estaduais....

R\$200.000,00

12.361.0008.2024 – Manutenção do Transporte Escolar

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - R. Estaduais
R\$100.000,00

Art. 3º - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 18 de Agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 4.115 - De 01 de agosto de 2022.

Designa os Membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD - do Município de Urupês.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº. VIII, da L.O.M., c.c. o art. 3º da Lei nº. 1.557, de 21 de março de 2.002, alterada pela Lei nº. 1.562, de 03 de maio de 2.002, RESOLVE designar os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD -, com mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, o qual será presidido pelo Sr. Alison Paulo da Silva, ficando revogada a Portaria nº 3.842, de 01 de julho de 2020:

I – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Sr. Alison Paulo da Silva;
- Sra. Suellen Marcasso Ferrari;
- Sr. Adriana R. Carnielo de Carvalho; e,
- Sr. Maria José Paschoal Lopes.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Sr. Henrique Roim Arvani;
- Sr. Ana Claudia Guimarães Mazoco;
- Sr. Wilson Ferrari; e,
- Sr. Chafik Saab Sobrinho.

III – MEMBROS CONVIDADOS:

- Sr. João Henrique Arosti, 1º Sgt., 1ª Cia/2º 22/PM – 5º GP/PM; e,
- Sra. Profª. Ana Paula Verri, representante da EE “Rubens Ferreira Martins”.

Prefeitura Municipal de Urupês, 01 de agosto de 2022.

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini

Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 4.116 - De 01 de Agosto de 2022.

Nomeia os membros efetivos e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art.70, n.VIII, da L.O.M., c.c. o art. 6º, da Lei nº1349, de 14 de Agosto de 1997, Resolve nomear os seguintes membros efetivos e suplentes para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pelo citado diploma legal, com mandato de 02 (dois) anos:

I - DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

REPRESENTANTES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A) TITULAR: Alison Paulo da Silva - RG nº.43.431.696-9

SUPLENTE: Maria José Paschoal Lopes - RG nº.7.672.830-4

REPRESENTANTES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO/ DESPORTO/CULTURA:

A) TITULAR: Selma Cristiane Siqueira Pedrosa – RG nº 23.674.287-5

SUPLENTE: Cleudia Maria Etruri- RG nº. 4.798.019-9

REPRESENTANTES DA ÁREA DE FINANÇAS:

A) TITULAR: Sueli Aparecida Gomes de Azevedo - RG nº 16.933.569-0

SUPLENTE: Nilce Mara Ap. Martins Batista Angelo – RG Nº 12.403.962-5

REPRESENTANTES DA ÁREA DE SAÚDE:

A) TITULAR: Cristina Camargo - RG nº.19.582.656-5

SUPLENTE: Ivalda Cristina Franzini dos Santos - RG nº. 18.880.648-9

II- DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO A CRIANÇA/ ADOLESCENTE:

A) TITULAR: Débora Regina Colaboni Romera - RG nº. 26.615.473-6

SUPLENTE: Chafik Saab Sobrinho - RG nº 22.600.676-9

REPRESENTANTES DE GRUPOS OU MOVIMENTOS

**DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA/
ADOLESCENTE:**

A) TITULAR: Marli Gomes de Oliveira Piovezam – RG
Nº 33.957.616-9

SUPLENTE: Maria Aveiro

REPRESENTANTES DE CLUBES DE SERVIÇOS:

A) TITULAR: Henrique Roim Arvani

SUPLENTE: Priscila Rugeri

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
MESTRES:**

A) TITULAR: Angélica Sábio Sassamoto – RG Nº
45.001.534-9

SUPLENTE: Valéria do Carmo de Azevedo Fazoli – RG
Nº 35.293.756-7

Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº.
3.862/2020.

Prefeitura Municipal de Urupês, 01 de Agosto de 2022.

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data
supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini

Secretária Administrativa

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022
PROCESSO Nº 81/2022
ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do Pregão Presencial nº 28/2022 e Processo nº 81/2022, referente à contratação de empresa para realizar serviços de montagem de até 3.500 m de cerca na Estrada Urupês à Irapuã (URP – 050), segundo especificações do Edital do citado Pregão Presencial, em prol da empresa WELTON AISSA 35143970822 - ME, CNPJ/MF nº 42.323.889/0001-98, Inscrição Municipal nº 000012545, com sede na Rua Guiomar Soares Machado, nº 355, Residencial Machado III, em Novo Horizonte, Estado de São Paulo, CEP 14965-572, pelo preço unitário de R\$ 3,00 (três reais) por metro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de agosto de 2022.

CARLOS AUGUSTO BOTARELLI DE OLIVEIRA

- Pregoeiro -

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal****Audiência Pública****Prefeitura Municipal de Urupês**

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 – Fone/Fax: (17) 3552-1144
Email : prefeitura@urupes.sp.gov.br – CEP 15850-000 – URUPÊS-SP**COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, comunica as entidades de classe e de serviços, aos clubes de serviços e à população em geral, que em obediência ao disposto no art. 48, parágrafo único da lei de responsabilidade Fiscal, realizará uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 27 de setembro de 2.022, com início às 18.15 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal de Urupês, referente à elaboração do :

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA) para o exercício financeiro de 2.023; Alterações na LDO e alterações no PPA - 2022/2025.

Prefeitura Municipal de Urupês, 15 de agosto de 2.022.



ALCEMIR CÁSSIO GREGIO
Prefeito Municipal

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnieli, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



PREFEITURA DE URUPÊS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 894d-6c8c-c99b-1c68

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Urupês (SP), Edição nº 237, ano II, veiculado em 18 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE URUPES (CNPJ 45159381000194) em 18/08/2022 às 10:13:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/894d-6c8c-c99b-1c68>